

ESTADO DE GOIÁS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ: 13.635.973/0001-49
QUADRIMESTRE/ANO: 3º
QUADRIMESTRE/2022
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RECEITA CORRERENTE LÍQUIDA

VALOR ATÉ O BIMESTRE

Receita Corrente Líquida

-

DESPESA COM PESSOAL

VALOR

% SOBRE RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP

R\$ 83.510.308,91

-

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>

-

-

Limite Máximo (párrafo único, art. 22 da LRF) - <%>

-

-

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR
EMPENHADOS E
NÃO LIQUIDADOS DO
EXERCÍCIO

DISPONIBILIDADE DE CAIXA
LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
EM RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total

R\$

6.741.824,39

R\$ 73.760.839,88

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SECRETARIA DE ECONOMIA-GO

27 de janeiro de 2023

Tiago Gregório Fernandes
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
CPF nº 935.982.621-91

Thales França de Souza
Contador
CPF nº 032.797.425-79

Danilo Molinari Silva
Diretor de Controle Interno
CPF nº 783.110.551-49

Marcelo Graciano Soares
Diretor Geral de Administração e Planejamento
CPF nº 006.485.371-37

Protocolo 354596

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 03/2023 que designa Gestor

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202200015000763, resolve designar o servidor Capitão QOPM João Carlos Borges Ferreira, CPF nº XXX.876.731-XX, Gerência de Suporte Administrativo da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste firmado por meio da nota de empenho nº 2023.1601.006.00072, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica SOMBRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 09.573.214/0001-21.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 354583

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Governo do Estado de Goiás fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.064, de 21 de julho de 2021, com base no item 15.1.4 edital nº 002 - 2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Gestor de Engenharia da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA - regido pelo Edital nº 002/2022, de 09 de fevereiro de 2022, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

I - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os aprovados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes a definição de lotação dos nomeados, conforme o interesse público;

2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional de que trata o item anterior estará disponível de **27 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023** no Sistema Oportunizar, <http://oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp>.

II - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica será realizada na Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga Rua 94) - Setor Sul, Goiânia-GO - CEP 74080-100, devendo o aprovado comparecer no dia **07/02/2023**, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no Anexo Único desta convocação, munido de documentação de identificação pessoal, cópia deste edital de convocação e exames seguintes:

EXAMES	
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Uréia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-

2. Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data definida no item anterior, o aprovado deverá solicitar novo horário de atendimento, por meio do telefone (62) 3269-4310, e comparecer à Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor seguindo os mesmos procedimentos deste Edital.

III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Antes da nomeação, entre os dias **27 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023**, os candidatos deverão apresentar à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, cópia das documentações dos itens 1.1 e 1.2, por meio de peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, "POSSE EM CARGO PÚBLICO", conforme orientação no link (https://www.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/Manual_PeticionamentoEletr%C3%B4nico_INVESTIDURAEMCARGOPUBLICO_USU%C3%81RIOEXTERNO_V2.pdf) Os documentos apresentados no peticionamento eletrônico deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e inseridos nos locais específicos dentro do peticionamento.

1.1 Documentos pessoais:

- Carteira de identidade civil (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os nomeados do sexo masculino;
- Declaração de bens e valores;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente junto à Caixa Econômica Federal;
- Com o objetivo de facilitar a abertura de conta, a Caixa disponibilizou a agência República do Líbano para atendimento aos candidatos

Os interessados devem agendar horário com a gerente Adriana, por e-mail (adriana.meireles@caixa.gov.br) ou pelo telefone 2764-9300 e levar a seguinte documentação:

- RG ou CNH;

- comprovante de endereço recente, com data de vencimento máximo de 60 dias e no nome do titular da conta.

l. Comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente (diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior Completo em Engenharia Civil, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC);

k. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

1.2 Documentos pessoais:

a. Consulta Qualificação Cadastral-CQC;

OBS 1: A consulta precisa ser realizada no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>, ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, o resultado da consulta com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP, com a Mensagem "Os dados estão corretos". Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, Instrução Normativa nº 007/2018/SEGPLAN. Caso mensagem seja outra seguir orientação exposta no resultado.

b. Certidão Criminal Estadual e Federal do local de domicílio e relativas ao Estado de Goiás, quando diverso daquele;

OBS 1: A certidão expedida pela Justiça Estadual de Goiás, pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da justiça estadual;

c. Certidão Cível Estadual e Federal do local de domicílio e relativas ao Estado de Goiás, quando diverso daquele;

OBS 1: A certidão expedida pela Justiça Estadual de Goiás, pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

OBS 2: A certidão expedida pela Justiça Federal (**Seção Judiciária de Goiás**), pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>, ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;

d. Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;

OBS 1: A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios, pode ser a emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios

e. Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

OBS 1: A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>, ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

f. Certidão de quitação eleitoral;

OBS 1: A Certidão de Quitação Eleitoral, pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br> ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

g. Certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia;

OBS 1: A Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser a emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>, ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

h. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;

OBS 1: A Comprovação da situação cadastral no CPF, pode ser a emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

2. No ato da apresentação, a legitimidade da documentação será analisada, previamente, pela equipe da Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração para que na data da nomeação o candidato possa comparecer novamente à referida Gerência para assinatura do Termo de Posse.

3. A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, que estará presente na Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas na

mesma data da convocação.

IV - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <http://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na **data provável de 06 de fevereiro de 2023**.

É de **responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

2. As convocações para nomeações observarão o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)

V - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará, no **dia 07 de fevereiro de 2023**, ato solene, com a participação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para assinatura do Termo de Posse dos candidatos que cumpriram as etapas I a III deste Edital e tiveram toda documentação validada.

1.1 O ato solene de posse será às 14:00h na sede da GOINFRA, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013 Telefone: (62) 3265-4000/ 3265-4127.

2. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a III deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital na seguinte ordem:

2.1. Realização da perícia médica: comparecimento à Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, munido dos documentos relacionados no item II, mediante agendamento prévio pelo telefone 62) 3269-4310; e

2.2. Efetivação da posse: comparecimento no Vapt-Vupt-Praça Cívica (Central do Servidor), Endereço: Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro Goiânia - GO - CEP: 74003-010, munido dos documentos relacionados no item III. Funcionamento: Segunda a sexta-feira: das 8h às 17h. OBS: O atendimento ao serviço de Posse ocorrerá somente até 16:20h, Sábados: Sem atendimento.

2.3. Logo após tomar posse, o nomeado deverá se dirigir à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da GOINFRA, para o efetivo exercício de suas funções, munidos dos seguintes documentos:

a. Declarações emitidas no ato de posse;

b. Termo de posse, emitido no ato de posse;

c. Documentos solicitados no tópico III "DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO".

d. O efetivo exercício deverá seguir o disposto nos §§ 2º e 6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, *in verbis*:

"§ 2º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse".

3. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

4. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

VI - DA LOTAÇÃO E DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, definirá após o efetivo exercício o local de lotação dos candidatos bem como a data de matrícula no curso de formação.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado da Administração
ANEXO ÚNICO

SEQ	NOME	INSCRICAO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO		DATA/HORA DA PERÍCIA
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	
1	CRISTIANE BARBOSA MONTEIRO	1689419	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	1	-	07/02/2023 - 07:30
2	YURI LUIZ DIAS MARTINS	1689098	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	2	-	07/02/2023 - 07:50
3	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	1689858	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	3	-	07/02/2023 - 08:10
4	THIAGO COSTA CARDOSO	1692710	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	4	-	07/02/2023 - 08:30
5	CAYO IASLLEY NUNES DE LIMA	1697053	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	5	-	07/02/2023 - 08:50
6	JEMYSSON JEAN DE OLIVEIRA	1694902	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	6	-	07/02/2023 - 09:10
7	JOSUÉ GONÇALVES BARBOSA JÚNIOR	1690424	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	7	-	07/02/2023 - 09:30



8	MARCELA LEÃO DOMICIANO	1688073	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	8	-	07/02/2023 - 11:00
9	ISAQUE VARGAS TINOCO	1691992	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	9	-	07/02/2023 - 11:20
10	GILBER DA SILVA JUNIOR	1696605	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL	-	1	07/02/2023 - 11:40

Protocolo 354884

PORTARIA Nº 2035, de 21 de dezembro de 2022

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com fundamento no inciso V do art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019, ainda o inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.227, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, aprovados para o cargo de Gestor de Engenharia, os quais se submeteram a concurso público por meio do Edital nº 002, de 09 de fevereiro de 2022, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, solicitaram formalmente, sob o processo nº 202200036008596, seus respectivos **deslocamentos para o final da fila de classificação do cadastro de reservas**, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
			Ampl. Conc.	PCD
1	LUCAS EMMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	1698599	1	-
2	MARÍLIA LUCCAS RESENDE	1693911	5	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 26 dias de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 354875

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

PORTARIA Nº 01 /2023

O Diretor Executivo de Liquidação de Estatais e na qualidade de Liquidante, da Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - **PRODAGO** em liquidação, consoante o art. 66, da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 211, da Lei Federal 6.404/76 e Decreto Estadual nº 9.659/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR**, a partir desta data, os empregados abaixo relacionados, designados na Portaria nº 24/2022, de 11 de novembro de 2022.

Função	Nome	CPF
Gestor do Contrato	Renata Apolinário Silvéria Gomes Santos	XXX.521.621-XX
Gestor Suplente	Alyne Rodrigues de Oliveira	XXX.481.161-XX

Art. 2º **DESIGNAR**, a partir desta data, o empregado abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 202201000187, celebrado entre a Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em Liquidação e a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, cujo objeto é o ajuste a regularização fundiária de áreas de propriedade da Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação.

Função	Nome	CPF
Gestor do Contrato	Eduardo Fonseca Drummond Oliveira	XXX.390.606.XX

Art. 3º Compete ao **gestor** de que trata esta portaria, gerenciar e acompanhar as atividades administrativas até a conclusão do objeto e da devida prestação de contas, a fim de subsidiar a aprovação final definitiva pelo Ordenador de Despesas da PRODAGO em liquidação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê ciência ,Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-EXECUTIVO DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS, em Goiânia GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Bruno Batista Silva

Diretor-Executivo

Liquidante da PRODAGO em liquidação

Protocolo 354863

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 56/2023-SEDI

Designação de Gestor do Contrato nº 13/2021 - SEDI, Processos nº 202114304000212 e 202214304001037, referente ao ajuste firmado com a empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 21.419.761/0001-52, que tem por objeto, a prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos, a serem executados em instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI: Gestor: Luís Fernando Silveira Dantas, CPF XXX.780.901-XX, substituto, Vítor Rodrigues Alves, CPF XXX.118.731-XX e como Fiscais do contrato e respectivos substitutos: Karoline Oderdenge Alvares, inscrita sob o CPF nº XXX.226.871-XX e Fiscal Substituto: Orbaní Rodrigues Barcelos, inscrito sob o CPF nº XXX.420.201.XX; Vigência: A partir de sua publicação; Revoga-se a Portaria nº 73/2022; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 354874